

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 012/2017 ANO VIII Divulgação: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 Publicação: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017
 Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
 Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EXTRATO DE EDITAL

2ª PUBLICAÇÃO

Edital do processo classificatório nº 01/2017, para promoção vertical na Carreira dos servidores dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, cujas inscrições estarão abertas no período de 30/01/2017 a 10/02/2017, de 09 às 18 horas. O edital em seu inteiro teor foi disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 17/01/2017.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- a licença-saúde, requerida pela servidora Bruna Dias da Silva, JME-0490-7, 01 (um) dia, em 11/01/2017.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1051: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
 (ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALTERADO PELA EMENDA
 CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)

4º TRIMESTRE DE 2016

Categoria	Outubro	Qtde	Novembro	Qtde	Dezembro	Qtde	TOTAL TRIMESTRE	Qtde Média
Membros do Poder Judiciário	413.650,75	13	489.209,50	13	1.243.507,58	13	2.146.367,83	13
Pensionistas	166.866,76	10	481.119,73	10	230.740,42	10	878.726,91	10
Inativos	647.672,25	23	1.566.223,72	23	1.459.213,41	23	3.673.109,38	23
Recrutamento Ampla	201.491,35	31	203.333,48	31	303.233,52	31	708.058,35	31
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Efetivos	915.773,37	85	982.946,93	85	1.825.444,63	85	3.724.164,93	85
Outros	145.075,54	38	626.260,47	38	177.841,64	38	949.177,65	38
SUB-TOTAL	2.490.530,02	200	4.349.093,83	200	5.239.981,20	200	12.079.605,00	200
Encargos	324.409,21	-	325.000,85	-	643.781,58	-	1.293.191,64	-
TOTAL	2.814.939,23	200	4.674.094,68	200	5.883.762,78	200	13.372.796,69	200

NOTA EXPLICATIVA:

- Não houve despesa com publicidade no 4º trimestre do exercício de 2016.

ANGELO DE MAGALHÃES ROQUE
DIRETOR-EXECUTIVO DE FINANÇAS

ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS
AUDITORA INTERNA

FREDERICO BRAGA VIANA
SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

JUIZ FERNANDO A. N. GALVÃO DA ROCHA
PRESIDENTE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 04/2017-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito Titular **Paulo Tadeu Rodrigues Rosa**, no período das **18 horas do dia 23/01/2017 às 8h do dia 30/01/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada o servidor Marcos Roberto Maciel, JME0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

124631MG => 1;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001795-29.2014.9.13.0002

Réu: Oseias Rodrigues da Silva => Extinta a punibilidade do réu, 3º Sgt PM Oséias Rodrigues da Silva, com fundamento no art.89, §5º da Lei 9.099/95, e demais disposições que se aplicam à espécie. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.